



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.889, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Diretor da Diretoria de Trânsito do
Município de Erechim

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e na Lei Municipal n.º 4.200/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Divisão de Trânsito do Município de Erechim,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica designado como Autoridade de Trânsito o Diretor de Trânsito do Município de Erechim, o Senhor Eleniltom José Pires de Lima.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.125, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de janeiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração